



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 01/2021 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Segurança Social Bragança ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 07/2014 | 2 0 1 4
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento L I A R D E I D O S O S T O R R E S D A M E M Ó R I A
U N I P E S S O A L L D A

Localização do estabelecimento L u g a r d a s C a p e l a s - C a s a d a s 4
T o r r e s

Localidade A v i d a g o s

Código postal 5 3 7 0 - 0 5 2 | A v i d a g o s - M i r a n d e l a

Distrito Bragança Concelho Mirandela Freguesia Avidagos

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo L I A R D E I D O S O S T O R R E S D A M E M Ó R I A U N I P
E S S O A L L D A

Morada L u g a r d a s C a p e l a s - C a s a d a s 4 T o r r e s

Localidade A v i d a g o s

Código postal 5 3 7 0 - 0 5 2 | A v i d a g o s M i r a n d e l a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte utentes _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 6 | 1 4
ano mês dia

Oriando Vaqueiro
Diretor de Segurança Social

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei